
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 023/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000042/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, “a” da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **PALMIRA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2627 (Nível e Referência AA-25), portadora do RG nº X.X18.006-X e inscrita no CPF sob nº XXX.263.559-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.129,05 (três mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folhas 41 e 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **21 de maio de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:B42ADD02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2025. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>